

Id:OF8BF6FDF9692037



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI – LC 123/06, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MARIA IVONETE DOS SANTOS MENDES com sede e foro na cidade de Brasileira-PI, estabelecida à Rua Santana Vitória, 50, Estação, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.054/0001-58, aqui representada por Maria Ivonete dos Santos Mendes, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.442.953-00.

Pelo Presente Instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA, inscrito no CNPJ nº 41.522.236/0001-75, com sede na Av. Candido Mendes, 85, Centro, Cep: 64.265-000, Brasileira-PI, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, portador do RG 1094239 SSP-PI e CPF nº 396.232-113-68 e do outro a CONTRATADA: MARIA IVONETE DOS SANTOS MENDES com sede e foro na cidade de Brasileira-PI, estabelecida à Rua Santana Vitória, 50, Estação, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.054/0001-58, aqui representada por Maria Ivonete dos Santos Mendes, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 016.442.953-00., resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI – LC 123/06, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com as formalidades constantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E SUAS SECRETARIAS (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI – LC 123/06, em função da suspensão da execução do fornecimento dos produtos objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 138 da Lei 14.133/21.

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entendi, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Brasileira – PI, 13 de fevereiro de 2026.

Representante legal da CONTRATANTE

Maria Ivonete dos Santos Mendes
Representante legal da CONTRATADA

Id:OF8BF6FDF96920A8



PORTARIA Nº 066/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 86, II c/c Art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NELSON MENDES DE MENESES FILHO CPF: XXX.XXX.293-XX para o cargo de Chefe do Departamento de Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, 04 de março de 2026.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:01AB404A520520CA



PORTARIA Nº 067/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 86, II c/c Art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MANOEL BRENDON SANTOS COSTA CPF XXX.XXX.443-XX do cargo de Agente do Dispensário da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, 04 de março de 2026.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal